



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

DECRETO Nº 1.234, de 30 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO DE IPTU 2021, QUE TRATA O ART. 1º, DO DECRETO Nº 1.217, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento, da parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – **IPTU**, que trata o Art. 1º do Decreto nº 1.217/2021, com vencimento originalmente em 30 de junho de 2021, e prorrogado por este Decreto para o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Os Bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, até a data constante no art. 1º.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrario.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, em 30 de junho de 2021.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita do Município